

## COMUNICADO OFICIAL | Nº 6

ASSUNTO | SUBJECT:

Publicação de Deliberação do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof.

- Extrato

DATA | DATE:

02/07/19

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se que o Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional, na sua reunião de hoje, tomou a seguinte deliberação:

- Acórdão proferido no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 81-18/19**.

Com os melhores cumprimentos,



**Sónia Carneiro**  
Diretora Executiva

**Anexo: extrato.**



EXTRATO

**Processo Disciplinar n.º 81-18/19**

**ARGUIDO:** Sérgio Paulo Marceneiro Conceição, treinador da Futebol Clube do Porto – Futebol SAD.

**OBJETO:** Eventual agressão no jogo n.º 13409 (203.01.306), entre a Futebol Clube do Porto – Futebol SAD e a Sporting Clube de Portugal – Futebol SAD, realizado no dia 18 de maio de 2019, a contar para a Liga Nos.

**NORMAS APLICADAS:** Artigos 19.º, 53.º n.º 1 a) e n.º 2, 141.º n.º 1 do RDLFP2018 e 51n.º 1 do RCLFP2018.

**DECISÃO**

Acordam no Conselho de Disciplina - Secção Profissional - da Federação Portuguesa de Futebol em considerar a acusação parcialmente procedente e, em consequência condenar o Arguido Sérgio Paulo Marceneiro da Conceição, pela prática da infração disciplinar p. e p. pelo artigo 141.º, através do artigo 168.º n.º 1, ambos do RDLFP2018 na sanção de multa de € 1.920,00.

Cidade do Futebol, 2 de julho de 2019

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional